

Município de Cataguases Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N° 4.488/2018

Cria 2 (dois) cargos de Educador Físico e altera o anexo II da Lei Complementar 4.461/2017.

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu Willian Lobo de Almeida, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Ficam criados 02 (dois) cargos de Educador Físico, formação superior em educação física (Bacharelado).

Art. 2° - A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2018.

Willian Lobo de Almeida Prefeito Municipal